LEI Nº 1.464/2007

Data: 24/04/2007

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) no orçamento do Município exercício 2007 – LOA 1.449/2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2007 – Lei Municipal nº 1.449/2006 - um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para a inclusão de elementos de despesas, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
PROGRAMA	0035	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	
PROJETO / ATIVIDADE	2046	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	31316	PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DA FAMÍLIA	
RUBRICA	31.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 3º - MÃO DE OBRA	
RUBRICA	401		
		VALOR	55.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá da seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	
PROGRAMA	0035	ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	
PROJETO / ATIVIDADE	2046	MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DA FAMÍLIA	
FONTE	31316	PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DA FAMÍLIA	
RUBRICA	31.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
RUBRICA	398		
		VALOR	55.000,00

Art. 3º. A programação orçamentária criada no artigo anterior, refere-se à realização de despesas relacionadas a contratação de profissional médico para composição de equipe do Programa Municipal Saúde da Família – PMSF.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – Pr, em 24 de abril de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 25/04/07 pág. 19

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL